

## ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

### I. Identificação da Reunião:

Objetivo da reunião: Realização da Reunião de Análise da Estratégia. Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017).

Local: Presidência do TRE-AL.

Data: 18 de julho de 2022;

Horário: 15h30

### II. Discussões e deliberações sobre os assuntos da pauta:

Abertos os trabalhos, o Assessor de Gestão Estratégica expôs aos presentes que a reunião foi convocada com o objetivo de apresentar aos membros e gestores do TRE-AL o andamento das estatísticas referentes aos indicadores e Metas Nacionais do CNJ, bem como a explanação sobre os itens para fins do cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2022.

Inicialmente, o Assessor de Gestão Estratégica ponderou que, para fins do Prêmio CNJ de Qualidade do corrente ano, serão levadas em consideração as Metas de 2021. Pontuou que os resultados podem ser vistos nos dados estatísticos levantados, sendo que é de extrema necessidade a continuação do empenho no julgamento dos processos, haja vista que os resultados surtirão impacto no ano de 2023. Salientou, ademais, que a instituição do Prêmio CNJ de Qualidade tem por objetivo incentivar os Tribunais a cumprirem os dispositivos resolutivos do CNJ, sendo, também, uma política de gestão jurisdicional, na medida em que possibilita uma melhor entrega dos resultados para o público da Justiça Eleitoral.

Passada a palavra ao Chefe da SOIC, este asseverou que a Corregedoria faz um trabalho de acompanhamento constante junto aos Juízes Eleitorais para assegurar o integral cumprimento das Metas, julgamento de processos antigos e redução da taxa de congestionamento, dentre outros dados relacionados à produtividade processual. Sobre a taxa de congestionamento, asseverou o Chefe da SOIC, ainda, que o painel de estatísticas do CNJ apresenta inconsistência ao manter como ativos, e com tx de congestionamento de 100%, 6 (seis) cartórios que apresentam maiores taxas de congestionamento foram extintos e desativados ainda durante o rezoneamento processado no ano de 2017, não sendo cabível seus registros como unidades autônomas ou mesmo como unidades com processos em trâmite. Diante disso, restou deliberado, por sugestão do Juiz Auxiliar da Presidência, que o Chefe da SOIC, em conjunto com a AGE e Gabinete da Presidência, deveriam acompanhar as medidas resolutivas por parte do CNJ, podendo renovar os expedientes no sentido de buscar uma maior celeridade.

Em seguida o Assessor de Gestão Estratégica salientou a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe a Portaria CNJ nº 170/2022, que regulamentou o Prêmio CNJ de Qualidade do ano de 2022, cuja previsão contida em seu Art. 5º, VII dispõe sobre a necessidade de instituir a unidade de segurança neste TRE-AL (*"b) instituir a unidade de segurança nos termos do art. 17 da Resolução n. 435/2021 (5 pontos)*). Foi ressaltado que a Assessoria Consultiva estava analisando proposta de resolução retratando a temática da segurança institucional, sendo que a AGE poderia buscar mais informações junto ao Chefe da unidade consultiva da Presidência para verificar se as propostas em elaboração atendem essa necessidade.

Ainda a respeito dos itens da Portaria CNJ nº 170/2022, o Assessor de Gestão Estratégica pontuou que existem alguns itens mais críticos, tais como a inexistência no TRE/AL de repositório arquivístico digital - RDC-Arq, do cargo de arquivista, a insuficiência do indicador socioambiental (IDS) que será levado em consideração pelo CNJ, bem como a designação de servidor da área de TI para atuar no CNJ com exclusividade e pelo período de 180 dias. Quanto a este último item, o Secretário de Tecnologia da Informação, de posse da palavra, asseverou que é necessário frizar o pequeno quadro funcional da STI e a

relevante missão do Tribunal de realizar as Eleições no corrente ano.

Na sequência, o Assessor de Gestão Estratégica asseverou que, a despeito de algumas dificuldades pontuais, vários outros dados são favoráveis ao TRE/AL, dentre os quais o ranking da transparência. O Assessor de Gestão Estratégica pontuou que, em resultado preliminar que foi divulgado pelo CNJ, o TRE/AL alcançou a primeira colocação na etapa referente a 2022, juntamente com outros dois Regionais. A AGE elnfatizou, ainda, que tal fato vai permitir que o TRE/AL possa angariar expressiva pontuação (100 pontos), correspondendo ao máximo possível para este item. Alguns itens estão na dependência do resultado dos demais Tribunais do segmento, não se podendo aferir a posição do TRE-AL. O Juiz Auxiliar da Presidência exaltou os esforços dos servidores e conclamou os participantes da reunião a manterem a vigilância necessária, concentrando todos esforços para que se possa ultrapassar as dificuldades e garantir um resultado exitoso na premiação, refletindo o trabalho zeloso de todos os servidores na prestação jurisdicional e administrativa de qualidade para o público alvo que procura os serviços da Justiça Eleitoral de Alagoas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

### III. Identificação dos participantes:

Hélio Pinheiro Pinto - Juiz Auxiliar da Presidência

Carlos Henrique Tavares Mero – Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Katherine Maria Ferro G. Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas

Ney Willer S. S. da Palma – Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Rui Carlos Galvão – Representante da Secretaria de Administração

Rosana Gêda – Representante da Secretaria Judiciária

Carlos Cristiano Parente Santos – Representante da CRE

Dóris Maria de Luna Tenório - Assessoria de Comunicação Social

Giane Duarte Coêlho Moura - Coordenadoria de Auditoria Interna

Alex Henrique Monte Nunes - Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos

Emmanuel Constantino Tenório de Lima - Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos

João Luiz Azevedo Lessa Filho - Assessoria de Acessibilidade e Relações Institucionais

Yuri Anísio Gonçalves - Escola Judiciária Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RUI CARLOS GALVÃO, Coordenador Orçamentário e Financeiro**, em 11/08/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NEY WILLER SANTOS SILVA DA PALMA, Assessor de Gestão Estratégica**, em 11/08/2022, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 15/08/2022, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 16/08/2022, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO, Analista Judiciário**, em 17/08/2022, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **YURI ANÍSIO GONÇALVES, Técnico Judiciário**, em 22/08/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz**, em 24/08/2022, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1107846** e o código CRC **E7886A03**.